LEI Nº 144 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978.

Dispõe sobre a ampliação do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 119, de 16 de julho de 1976.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica ampliado o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, de acordo com as disposições da Lei nº 119, de 16 de julho de 1976.

Art. 2º - A ampliação a que se refere o artigo anterior se organiza na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 3º - A Câmara poderá contratar pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na forma prevista no artigo 9º, da Lei nº 119, de 16 de julho de 1976, conforme Anexo IV.

Art. 4º - As despesas com o cumprimento desta lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 6º - Os efeitos desta Lei, retroagirão a 1º de janeiro de 1978.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Dir. do Dep. de Administração

- JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Dir. do Dep. de Planejamento

- TARCILA DE CASTRO -
Dir. do Dep. de Finanças

- EDUARDO LIMA E SILVA -
Respondendo pelo Dep. de Obras

- EDUARDO LIMA E SILVA -
Dir. de Serviços Urbanos

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Dir. do Dep. de Fiscalização Urbana

- JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -
Dir. do Departamento de Educação e Cultura

- ALEXANDRE CÉSAR TENÓRIO DE CERQUEIRA -
Dir. do Dep. de Saúde e Promoção Social

ANEXO I

Art. 2º da Lei nº 144

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código AG.
SÉRIE DE CLASSES	
Assistência Administrativa	Código AG. 01
CLASSES	
Assistente Administrativo V	Código AG.01.1.N.03
Assistente Administrativo IV	Código AG.01.2.M.03
Assistente Administrativo III	Código AG.01.3.L.03
Assistente Administrativo II	Código AG.01.4.J.03
Assistente Administrativo I	Código AG.01.5.I.03
SÉRIE DE CLASSES	
Operações Administrativas	Código AG.02
CLASSES	
Auxiliar de Administração III	Código AG.02.1.H.02
Auxiliar de Administração II	Código AG.02.2.G.03
Auxiliar de Administração I	Código AG.02.3.F.04
SÉRIE DE CLASSES	
Portaria	Código AG.05
CLASSES	
Zelador	Código AG.05.1.G.01
Zelador	Código AG.05.2.F.02
Contínuo	Código AG.05.3.D.04
SÉRIE DE CLASSES	
Condutores de Veículos	Código AG.08
CLASSES	
Motorista III	Código AG.08.1.H.01
Motorista II	Código AG.08.2.G.01
Motorista I	Código AG.08.3.F.01

ANEXO II

Art. 2º da Lei 144

PLANO DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - 1	12.707,50
CC - 2	7.475,00
CC - 3	5.025,00

PLANO DE PAGAMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALÔR
FG - 1	4.485,00
FG - 2	3.139,50
FG - 3	2.541,50
FG - 4	1.943,50

PLANO DE PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

SÍMBOLO	VALÔR
GE - 1	4.485,00
GE - 2	3.139,50
GE - 3	2.541,50

ANEXO III

Art. 2º da Lei nº 144

R E L A Ç Ã O D E V E N C I M E N T O S

C - 1.734,20
D - 1.989,00
E - 2.288,00
F - 2.631,10
G - 3.005,60
H - 3.424,20
I - 3.902,60
J - 4.365,00
L - 4.889,30
M - 5.487,30
N - 5.980,00

ANEXO IV

FUNÇÕES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

Procurador Jurídico		-	1

FUNÇÕES AUXILIARES

Assistente Administrativo	IV	-	1
Assistente Administrativo	III	-	2
Assistente Administrativo	II	-	3
Assistente Administrativo	I	-	4
Auxiliar Administrativo	IV	-	2
Auxiliar Administrativo	III	-	4
Auxiliar Administrativo	II	-	6
Auxiliar Administrativo	I	-	8
Redator de Debates	II	-	1
Redator de Debates	I	-	1
Taquígrafos	II	-	2
Taquígrafos	I	-	4
Servente	II	-	1
Servente	I	-	7
Vigia			3

ANEXO AV

TABELA DE SALÁRIOS

Procurador Jurídico		11.960,00
Assistente Administrativo	IV	5.487,00
Assistente Administrativo	III	4.889,00
Assistente Administrativo	II	4.365,00
Assistente Administrativo	I	3.902,00
Auxiliar Administrativo	IV	3.424,00
Auxiliar Administrativo	III	3.005,00
Auxiliar Administrativo	II	2.631,00
Auxiliar Administrativo	I	2.288,00
Redator de Debates	II	5.980,00
Redator de Debates	I	5.487,00
Taquígrafo	II	5.980,00
Taquígrafo	I	5.487,00
Servente	II	1.547,00
Servente	I	1.120,00
Vigia		2.063,00